



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 13/07/2016
Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria
1	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 41/2016 Ementa: Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os incisos II e XI do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de ciclo de audiências públicas, no segundo semestre de 2016, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura, para debater as perspectivas para a outorga da infraestrutura de transportes ao longo dos próximos anos. Autoria: Senador Wellington Fagundes
2	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 42/2016 Ementa: Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o andamento das obras de duplicação da BR-153, no trecho compreendido entre Anápolis/GO a Aliança/TO. Autoria: Senadora Kátia Abreu
3	RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 43/2016 Ementa: Nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, e em adendo ao Requerimento nº 33, de 2016-CI, lido e aprovado em 22 de junho do corrente ano, requer que seja acrescido ao rol de convidados para a Audiência Pública que se destinará a discutir a venda de ativos da Petrobrás e o novo modelo do mercado brasileiro de gás natural, o Sr. Lucien Belmonte, Coordenador- Executivo do Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado do Gás Natural, por ter este Fórum atuação notória no tema a ser amplamente discutido. Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PLS 395/2012 Ementa: Altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para nele incluir a atividade de transporte de cargas indivisíveis, superdimensionadas em peso ou dimensão; e dá outras providências. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo	Senador Hélio José	Pela aprovação da matéria, com duas emendas. [relatório]	O PLS tem por objetivo alterar a Lei nº 11.442, de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, para nele incluir a atividade de transporte de cargas indivisíveis, superdimensionadas em peso ou dimensão. Pela proposta, somente empresas poderão realizar esse tipo de transporte de cargas, sendo que deverão dispor de reserva técnica que assegure a continuidade do serviço. Além disso, as empresas que trabalhem com rolamento e içamento de cargas deverão ter sede no Brasil e seus equipamentos deverão ser cadastrados no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga (RNTR-C). O Relator propõe a aprovação com emenda que suprime o art. 2º, que se refere ao rolamento e içamento de cargas como atividades complementares ao transporte rodoviário de cargas, por não vislumbrar ganhos com sua aprovação, já que essas atividades são realizadas por empresas de diversos ramos da economia, e que nem sempre a realizam como parte do carregamento e descarregamento de caminhões. A matéria não tramita em outra Comissão.

2ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Debater a Duplicação da BR-364 (Trecho Comodoro - Porto Velho/RO).

Convidado(s): Luciano de Souza Castro, Secretário de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SEGES/MT); Luiz Antonio Ugeda Sanches, Diretor de Regulação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR); Representante da Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República; Representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Representante da Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.